CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER N° _____/2020

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/2020

A Comissão de Finanças e Orçamento cumprindo as normas estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 239 do Regimento Interno, com relação ao PROJETO DE LEI Nº 22/2020 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifesta-se da seguinte maneira:

- O Projeto encontra-se em conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- O Projeto em questão não recebeu nenhuma emenda

Gostaríamos de salientar, conforme parecer contábil, que houvesse um aperfeiçoamento dos indicadores e metas contidos na LDO/2021. Que as peças de planejamento do Município tenham identificação clara das metas, indicadores e unidades de medidas próprias, que possibilitem a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais.

Sendo assim, esta Comissão considera a matéria em perfeita ordem quanto ao seu aspecto formal, atendendo as exigências da legislação em vigor e opina favoravelmente à aprovação do referido substitutivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 09 de Julho de 2020.

Vereadores:

Douglas Albiero de Camargo
Presidente e Relator

José Antonio Queiroz da Rocha

Gonçalo Benedito do Nascimento